



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **22/09/2022**

11039/2022

Procedência: **EXTERNA**

Assunto: **ESCLARECIMENTO**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **CENTRO DIAGNOSTICO DE BUZIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02826512000137**

Endereço: **AV JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, Nº 21/25 - L 02/03**

Município: **Armação dos Búzios**

Cep: **28950-000**

Bairro: **MANGUINHOS**

UF:

Telefone: **2226236755**

Email:

Setor Requerente:

Súmula: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.
REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO: 2991/2021.**

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Amanda de Souza Pereira

11039/2022

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

PROCESSO: *SM 039/2022*
RECURSO: *02*

Armação dos Búzios/RJ, 22 de setembro de 2022

**A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

Solicitante: Centro de Diagnostico de Búzios LTDA.

**Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 2991/2021**

Centro de Diagnóstico de Búzios LTDA, com sede na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 1233, Bairro Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.826.512/0001-37, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar pedido de esclarecimentos do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

- 1) O certame será realizado através de menor preço global ou preço por item? Se for preço por item, poderá haver mais de uma empresa vencedora devido a fase de lances?
- 2) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, página 37, item 16, diz respeito sobre a Qualificação Técnica, solicitando atestados de capacidade técnica dos serviços prestados.

Os atestados devem possuir quantidade de serviços prestados iguais as da minuta do edital?

Av. José Bento Ribeiro Dantas,1233, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ
Telefones: (22) 2623-6000 / (22) 2350-2968 / (22) 2623- 2465
e-mail: clinicabuziosrecepcao@hotmail.com

- 3) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, página 37, item 16, diz respeito sobre a Qualificação Técnica, solicitando que a empresa tenha em seu quadro funcional o corpo técnico de no mínimo:

- 01 (um) Técnico em Segurança do trabalho
- 01 (um) Engenheiro em Segurança do Trabalho;
- 01 (um) Auxiliar em enfermagem do trabalho;
- 01 (um) Médico do Trabalho.

PROCESSO Nº 11039/2022
RUBRICA Nº 03

O profissional Engenheiro em Segurança do Trabalho e Auxiliar em enfermagem do trabalho não são necessários para realização dos serviços solicitados neste Registro de Preços, conforme próprio termo de referência deste. Os profissionais citados realizarão quais serviços ao ver da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios?

- 4) A comprovação do quadro funcional, pode ser realizada através de contratos de prestação de serviço, ou de contratos CLT?
- 5) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, página 31, item 4.2, diz respeito sobre o PGR – Programa de gerenciamento de risco, o texto sobre o escopo dos serviços, afirma que o intuito do programa é gerenciar riscos existentes no local de suas atividades, deste modo o quantitativo de 01 (um) programa, será para atender apenas 01 (um) local?
- 6) Qual a resposta para impugnação enviada em 20/05/2022?

Atenciosamente,


CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BÚZIOS LTDA
CNPJ: 02.826.512/0001-37
DR ° JOSÉ JOAQUIM COSME PINTO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento de edital proposta pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BUZIOS LTDA.

- 1) *O Certame será realizado através de menor preço global ou preço por item? Se for por item, poderá haver mais de uma empresa vencedora devido a fase de lances?*

R: Como claramente o instrumento convocatório tras a regra de julgamento das propostas, se dará por Menor Preço por Item, e por consequência, sim poderá ter mais de um vencedor, Vejamos:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 2991/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da ~~Coordenadoria de Licitações e Contratos~~ Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, cujo objeto será Registro de Preços para Contratação de contratação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para prestação de serviços e inspeção de saúde/perícia médica, com o objetivo de efetuar as perícias nos servidores municipais, elaboração de laudos e exame sobre a capacitação para o Trabalho, visando a concessão de benefício e/ou outros casos de funcionais rotineiros.

- 2) *No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, página 37, item 16, diz respeito sobre a Qualificação Técnica, solicitando atestado de capacidade técnica dos serviços prestados. Os atestados devem possuir quantidade de serviços prestados iguais as da minuta do edital?*

R: A regra do instrumento convocatório, é para empresas interessadas na participação do certame, apresentem atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços que serão contratados, ressalto que o instrumento convocatório não mencionou parcelas de relevância.

- 3) *No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, página 37, item 16, diz respeito sobre a Qualificação Técnica, solicitando que a empresa tenha em seu quadro funcional o corpo técnico de no mínimo :*

01(um) Técnico em Segurança do Trabalho;
01 (um) Engenheiro em Segurança do Trabalho;
01 (um) Auxiliar em enfermagem do Trabalho;
01 (um) Médico do Trabalho.



**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022**

O profissional Engenheiro em Segurança do Trabalho e Auxiliar em enfermagem do Trabalho não são necessários para realização dos serviços solicitados neste Registro de Preços, conforme próprio termo de referência deste. Os profissionais citados realizarão quais serviços ao ver da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios?

R: Informo que nenhum momento é citado no termo de referência a exclusão do Engenheiro do Trabalho e Auxiliar em enfermagem, a definição do objeto deve ter como base a lei, ante a necessidade de observância ao princípio da legalidade insculpido no artigo 37 da Constituição Federal. No caso sob exame, a Administração Pública observou as Normas Regulamentadoras de n.º 07, 09, 15 e 17, além da Lei Federal de n.º 8.213/91, para definir a qualificação técnica e o corpo técnico mínimo que deverá conter no quadro funcional da empresa aprovada no certame.

4) A comprovação do quadro funcional, pode ser realizada através de contratos de prestação de serviços, ou de contratos CLT?

R: A comprovação do quadro funcional, poderá ser comprovada através de contratos de prestação de serviços e CLT.

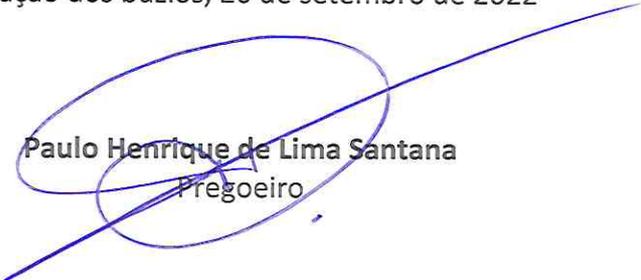
5) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, página 31, item 4.2, diz respeito sobre o PGR – Programa de gerenciamento de risco, o texto sobre o escopo dos serviços, afirma que o intuito do programa é gerenciar riscos existentes no local de suas atividades, deste modo o quantitativo 01 (um) programa, será para atender apenas 01 (um) local?

R: O intuito da contratação do certame, é atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme é descrito no Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

6) Qual a resposta para impugnação enviada em 20/05/2022?

R: A referida resposta encontra-se devidamente publicada no sitio oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, no Portal da Transparência no link: <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php?id=634>.

Armação dos búzios, 26 de setembro de 2022


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro